



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.123559/2021-71

Unidade Gestora: SAPS/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CREATIVE SERVIÇOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.703.330/0001-05, com sede na Av. Antônio Mendonça, S/N, Quadra 7, Lote 4, casa 8, Vila Grimpas, Hidrolândia/GO, CEP: 75.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.123559/2021-71** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 80/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/08/2023 a 22/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.777.848,10** (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Caderneta da Gestante: Produto: livreto Formato fechado: 14x21,5cm Formato capa aberta: 52,8x21,5cm, com 3 dobras Cores capa: 4/2 Cores miolo: 2/2 Papel capa: alto alvura off set 240g Papel miolo: papel alto alvura off set 120g Acabamento: 2 grampos canoa N.º de páginas do miolo: 44 + capa Encarte central: uma lâmina Formato aberto: 51,4x21,5cm, com 3 dobras Cores 2/2 Papel: alto alvura off set 120g.	Unidade	2.332.005	1,55	3.614.607,75
02	Ficha Perinatal – Ambulatório: Formato: 21,5x31,5cm Cor: 2/2 Papel: Off set 90g Acabamento: refilado (fichas solta).	Unidade	2.332.005	0,07	163.240,35
Valor total (R\$)					3.777.848,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.301.5019.0000.21CE - PO 0009

PTRES: 194470

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho n.º 2023NE000576, datada de 22/08/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 188.892,40** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois mil e quarenta centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

Creative Serviços, Engenharia e Comércio Eireli
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 22/08/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Ribeiro Torres, Testemunha**, em 22/08/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/08/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035539580** e o código CRC **690DC2CF**.

Referência: Processo nº 25000.123559/2021-71

SEI nº 0035539580

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br